

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 002/2025

PROTOCOLO
DATA 28/07/2025
Secretário - Diretor
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Institui o mês “**Maio Laranja**” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente.

A VEREADORA QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, FAZ SABER que remeteu a Plenária o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Institui-se o mês “MAIO LARANJA”, a ser comemorado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Gramado dos Loureiros.

Art. 2º No mês a que se refere o *caput* do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Gramado dos Loureiros, 28 de abril de 2025.

APROVADO
SALA DE SESSÕES 28/04/25
PRESIDENTE [assinatura]
SECRETÁRIO [assinatura]

[assinatura]
Tatiana Galli Loureiro de Melo
Vereadora do Republicanos

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 002/2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O dia 18 de maio é reconhecido nacionalmente como o Dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal nº 9.970/2000, em memória da menina Araceli Crespo, brutalmente assassinada em 1973. Esta data tornou-se um marco simbólico para mobilizar toda a sociedade brasileira em torno da urgente necessidade de proteger nossas crianças e adolescentes contra qualquer forma de violência sexual.

Neste contexto, a instituição do mês Maio Laranja no município de Gramado dos Loureiros representa um avanço fundamental na construção de uma cultura de prevenção, denúncia e responsabilização. A proposta visa ampliar e qualificar o debate público sobre o tema, promovendo atividades informativas, educativas e intersetoriais que reforcem a rede local de proteção e assegurem o direito de crianças e adolescentes a crescerem em ambientes seguros, saudáveis e acolhedores.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma grave violação de direitos humanos, frequentemente silenciada por medo, vergonha ou desconhecimento. Segundo dados de organismos oficiais, muitos casos sequer são denunciados, o que torna ainda mais urgente a implementação de políticas públicas de conscientização e enfrentamento. Nesse sentido, o mês Maio Laranja surge como uma oportunidade estratégica para desenvolver ações continuadas de prevenção e engajamento comunitário, além de capacitar profissionais da educação, da saúde e da assistência social para identificar sinais de abuso e atuar com eficiência.

Importante destacar que a realização do mês Maio Laranja não implica em novos custos para o erário público municipal, pois será executada com os recursos humanos e materiais já disponíveis, respeitando os princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da gestão integrada. A mobilização das Secretarias Municipais, do Conselho Tutelar, do CMDCA, das escolas, igrejas e entidades da sociedade civil é fundamental para garantir o êxito das ações.

A iniciativa encontra respaldo legal no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente nos artigos 70 e 74, que estabelecem o dever do poder público em adotar medidas eficazes para prevenir a violação de direitos infantjuvenis. Também está em consonância com a competência legislativa suplementar do Município, conforme disposto no artigo 30, incisos I e II da

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

Constituição Federal, legitimando a atuação municipal na defesa dos direitos fundamentais da infância e da juventude.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso de Gramado dos Loureiros com a dignidade, o respeito e a proteção integral de suas crianças e adolescentes.

GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, 28 DE ABRIL DE 2025.


Tatiana Galli Loureiro de Melo
Vereadora do Republicanos

